



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 741/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Robison José Coelho, com cópia à Secretaria de Obras de Itajaí, para que notifique o proprietário da residência nº 1250, da rua Jovito Anacleto, no bairro Cordeiros, para que retire o entulho despejado em frente a casa, mais especificamente em cima da calçada/passeio, o que compromete a mobilidade e a segurança dos pedestres.

JUSTIFICATIVA:

Foi observado que o proprietário ou o posseiro do imóvel localizado na Rua Jovito Anacleto, nº 1250, no bairro Cordeiros tem deixado entulhos na calçada em frente à residência. Essa situação está obstruindo a passagem de pedestres, forçando-os a caminhar pela rua, o que representa um risco à segurança, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, crianças e pessoas que transitam com carrinho de bebê.

Esse comportamento viola dispositivos de leis municipais, tais como o código de postura (lei nº 2734/1992), lei complementar nº 114/2007, lei 6808/2017, dentre outras normas que proíbem a obstrução de vias públicas com resíduos ou materiais de construção.

Solicito, portanto, a adoção das medidas para informar e notificar o referido proprietário do imóvel sobre a necessidade de remover os entulhos para restabelecer a livre circulação na calçada o mais breve possível, a fim de melhoria da qualidade de vida e segurança dos munícipes.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE MARÇO DE 2025

CARLOS ROBERTO MELLO (CALINHO BOMBEIRO)
VEREADOR - PL